

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 1 |
| SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... | 2 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER..... | 2 |
| SECRETARIA DA FAZENDA..... | 3 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 13 |
| PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... | 16 |

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal/Ordenador de Despesa, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 023, de 30 de maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de WAGNER RODRIGUES BARROS, Secretário Chefe de Gabinete, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$1.000,00, para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 28.09.17 a 30.09.17
Localidade: BRASÍLIA

WAGNER RODRIGUES BARROS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
Portaria nº 472/2017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 231 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art.42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA, matrícula 15465392, o gozo de 30(trinta) dias de férias no período dos dias 15/10/2017 a 13/11/2017, referente ao Período aquisitivo de 02/08/2015 a 01/08/2016.

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 233 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art.42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, GLAZIELLE OLIVEIRA PIMENTA, matrícula 15465406, o gozo de 30(trinta) dias de férias no período dos dias 01/10 a 30/10/2017, referente ao Período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 0236 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 094 de 02 de junho de 2015, que concede a servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte do servidor ANDERSON BARBOSA MILHOMEN, conforme protocolo nº 2474.088.177.0000023/2017, de 20/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ANDERSON BARBOSA MILHOMEN, CPF: 998.433.071-00 Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, RETORNO às suas atividades normais, a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 0237 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Protocolo n. 2474.0003910/2017, de 20 de setembro de 2017, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias no período de 09 de outubro de 2017 a 08 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo 10/01/2016 a 09/01/2017, para a seguinte servidora no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

1 – LARISSA DIAS CARNEIRO, matrícula nº 15473879.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 062/2017**

PROCESSO: 2474.084.149.0000060/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de operação de sistema de cartões, para o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos através da utilização de sistema via WEB.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Estimado Mensal (R\$) | Valor Estimado Anual (R\$) |
|---|--------|---------|--------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| 01 | 01 | Serviço | Fornecimento de peças e mão de obra. | R\$ 140.416,66 | R\$ 1.685.000,00 |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = - 6,01 % (seis vírgula zero um negativos) | | | | - R\$ 8.439,04 | - R\$ 101.268,50 |

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 27 de setembro de 2017.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO**

A Sra. Fernanda Ribeiro Barbosa, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 023/2017, de 30 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Juarez da Silva Matos, Motorista, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), em detrimento de uma viagem a Palmas para levar servidora que irá participar de reunião com a Câmara Técnica da Guarda Subsidiada e Fundo da Infância e Adolescência - FIA em Palmas-TO.

Período: 01/10/2017 a 02/10/2017
Localidade: Palmas -TO

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

AUTORIZAÇÃO

A Sra. Fernanda Ribeiro Barbosa, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 023/2017, de 30 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de ZAIRA CASTRO BARBOSA, Encarregada pelo FIA, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para participar de reunião com a Câmara Técnica da Guarda Subsidiada e Fundo da Infância e Adolescência - FIA em Palmas-TO.

Período: 01/10/2017 a 02/10/2017
Localidade: Palmas-TO.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER****PORTARIA Nº 195/2017**

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto Nº 003/2017, de 02/01/2017, Resolução 1.660/97 alterada pelo Decreto Nº 764/2007, Resolução/CME Nº 001/2017 de 15/03/2017 e Parecer Nº 001/2017, Processo Nº 001/2017, todos do Município de Araguaína - Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré-Escola por um período de 05(cinco) anos, da Escola Municipal Dr. César Belmino Barbosa Evangelista, nesta cidade, conforme a Resolução/CME 001/2017 de 15/03/2017.

At. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de Setembro de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 196/2017

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto Nº 003/2017, de 02/01/2017, Resolução 1.660/97 alterada pelo Decreto Nº 764/2007, Resolução/CME Nº 001/2017 de 15/03/2017 e Parecer Nº 002/2017, Processo Nº 001/2017, todos do Município de Araguaína - Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais e EJA – Educação de Jovens e Adultos por um período de 05(cinco) anos, da Escola Municipal Dr. César Belmino Barbosa Evangelista, nesta cidade, conforme a Resolução/CME Nº 001/2017 de 15/03/2017.

At. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de Setembro de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1393 do dia 23 de agosto de 2017.

Considerando a alteração no valor total do contrato com a MIX MÓVEIS ESCOLARES LTDA – EPP e a necessidade de ratificação dos dados relativos abaixo:
PROCESSO: 41114/2017

Onde se lê:
VALOR: R\$ 7.605,00 (Sete mil seiscentos e cinco reais)

Leia-se:
VALOR: R\$ 14.710,00 (Quatorze mil e setecentos e dez reais)

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de agosto de 2017

Araguaína, 27 de setembro de 2017

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1408 do dia 15 de Setembro de 2017.

Considerando o erro de digitação do extrato supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativos abaixo:
PROCESSO: 2474.084.149.0000111/2017

Onde se lê:
VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Leia-se:
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Araguaína – Estado do Tocantins, 27 de Setembro de 2017

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
ARAGUAÍNA – TOCANTINS**

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO EXTERNO DO CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, LOCALIZADO NA RUA DA LIBERDADE, 286 – BAIRRO DE FÁTIMA, NA CIDADE DE ARAGUAÍNA –TO.

Após análise de interposição de recurso, decidiu-se pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa P&L CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 13.656.730/0001-97.

Araguaína, 28 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IVONEIDE FEITOSA DA SILVA
Pregoeira

BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
Membro

VIVIANE GONÇALVES BRANDÃO
Membro

MARIA TELMA DE J. D. GUIMARÃES
Membro

LUZIA PEREIRA DE SOUZA
Membro

SECRETARIA DA FAZENDA

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê.
VALOR ESTIMADO: 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Leia-se:
VALOR ESTIMADO: 35.250,00 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

Publicado no Diário Oficial do Município, nº 1410, fls. 07 e 08 do dia 19 de setembro de 2017.

Araguaína – Estado do Tocantins, 27 de setembro de 2017.

Publique-se, Registre-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000325 / 2016
 Interessado (a): Luiza Martins Santos
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1931 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 565/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1786/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33400, relativa aos exercícios de 2007 a 2011 e do imóvel de nº 33392, relativa ao exercício de 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 01 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000397 / 2016
 Interessado (a): INSS Gerencia Executiva
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1940 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 5070/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1794/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2765, relativa ao exercício de 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 01 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000324 / 2016
 Interessado(a): Tatiana Martins Moraes Castro
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1996 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1871/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 109475, relativa ao exercício de 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000390 / 2015
 Interessado(a): Maria Marta Moreira de Melo
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2080 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 91/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1956/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 36050, relativa ao exercício de 2003 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000438 / 2015
 Interessado(a): José Nazareno Santana Silva
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2081 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 311/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1931/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 40511, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000198 / 2016
Interessado(a): Raiany Kelle Alves de Almeida
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2082 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 56/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1932/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31878, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000171 / 2016
Interessado(a): Deusamar Costa e Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2083 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 561/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1933/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 26663, relativa aos exercícios de 2007 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000167 / 2016
Interessado(a): Denilson José dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2084 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 562/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1934/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33295, relativa aos exercícios de 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000295 / 2015
Interessado(a): Maria de Souza Gomes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2085 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 184/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1935/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 46613, relativa aos exercícios de 2006 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000174 / 2016
 Interessado(a): Clemilda Vieira Matos
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2086 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 563/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1936/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 4469, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000312 / 2015
 Interessado(a): Francisca Almeida de Abreu dos Reis
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2087 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 422/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1937/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 40826, relativa aos exercícios de 2001 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000440 / 2015
 Interessado(a): Maria Marlene Santos Pinto
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2088 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 181/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1938/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 1399, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000123 / 2016
 Interessado(a): Filomena Martins de Sousa
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2089 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 421/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1939/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7766, relativa aos exercícios de 2006 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000118 / 2016
 Interessado(a): Claudetth Pereira de Sousa
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2090 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 564/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1940/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 32299, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000122 / 2016
Interessado(a): Francimar Ribeiro dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2091 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 569/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1941/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 9691, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000157 / 2016
Interessado(a): José Ramos Dias
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2092 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 312/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1942/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 23812, relativa aos exercícios de 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000111 / 2016
Interessado(a): José Edilson Mendes dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2093 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 313/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1943/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 59442, relativa aos exercícios de 2005 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000215 / 2016
Interessado(a): Ricardo Rodrigo Cavalcante Braga
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2094 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 57/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1944/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 58267, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000219 / 2016
 Interessado(a): Rosalia Francisca de Sousa
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2095 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 58/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1945/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 26334, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000449 / 2015
 Interessado(a): Cledionor Gomes Aguiar
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2096 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 464/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1946/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 49368, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000068 / 2016
 Interessado(a): Etelvino Araújo Lima
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2097 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 423/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1947/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 29368, relativa aos exercícios de 2009 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000183 / 2016
 Interessado(a): José Ribamar Morais
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2098 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 314/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1948/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre os imóveis de inscrição;

a) nº 56458, relativa aos exercícios de 2006 a 2010

b) nº 1090, relativa aos exercícios de 2004 a 2010

c) nº 34208, relativa aos exercícios de 2008 a 2010

Ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000523 / 2015
 Interessado(a): Cicera Alves dos Santos
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2099 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 465/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1949/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 35026, relativa aos exercícios de 2007 a 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000036 / 2016
Interessado(a): Francisca Ferreira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2100 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 424/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1950/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 40225, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000124 / 2016
Interessado(a): José Cleudimar Mota
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2101 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 315/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1951/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33149, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000370 / 2015
Interessado(a): João Rodrigues de Brito
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2102 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 316/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1952/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 515, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000091 / 2016
Interessado(a): Edivan Nascimento Moreira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2103 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 425/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1953/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 20112, relativa aos exercícios de 2004 a 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004049 / 2015
 Interessado(a): Alvaro Alencar Neto
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2104 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 560/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1954/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54961, relativa aos exercícios de 2004 a 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006931 / 2015
 Interessado(a): Waldivino Raimundo Batista
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2105 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 07/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1955/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 44238, relativa ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000410 / 2016
 Interessado (a): Carlos Cesar Pereira Costa
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2109 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 453/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 1959/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 46186, relativa ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000407 / 2016
 Interessado (a): Maria Gilza Nonata Ribeiro
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2110 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 142/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1960/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 13295, relativa aos exercícios de 2006 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000406 / 2016
 Interessado (a): Paula Geovana Fernandes Pinto Magalhães
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2111 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 93/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1961/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 15251, relativa aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000403 / 2016
Interessado (a): Maria Donizette dos Reis Alves
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2112 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 140/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1962/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 52758, relativa aos exercícios de 2010 e 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000400 / 2016
Interessado (a): Cristiano Soares Alves
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2113 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 454/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1963/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 50786, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000398 / 2016
Interessado (a): Maria José da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2114 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 139/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 1964/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 58157, relativa ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000394 / 2016
Interessado (a): Antônio Carlos Alves da Luz
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2115 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 515/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1965/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2844, relativa aos exercícios de 2004 a 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000393 / 2016
Interessado (a): Benedito Damasceno Rosa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2116 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 517/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1966/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6902, relativa aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000392 / 2016
Interessado (a): Renato Moreira Timóteo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2117 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 80/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1967/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2428, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000391 / 2016
Interessado (a): Renato Moreira Timóteo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2118 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 76/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1969/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31789, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000390 / 2016
Interessado (a): Maria José de Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2119 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 147/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1970/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 49501, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000387 / 2016
Interessado (a): Edite Carolinda da Conceição
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2120 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 394/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1971/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7121, relativa aos exercícios de 2007 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS

**TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 395/2017
PROCESSO Nº 348/2017**

| DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO | | | |
|-------------------------------------|--|---------------------|----------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL | MARIA RODRIGUES DA SILVEIRA RESTAURANTE - ME | | |
| NOME FANTASIA | RESTAURANTE TEMPERO NOVO | | |
| ENDEREÇO | AVENIDA CONEGO JOÃO LIMA, Nº 350, VILA ROSÁRIO | | |
| CEP | 77.823-065 | MUNICÍPIO | ARAGUAÍNA - TO |
| CNPJ/CPF | 11.687.999/0001-05 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | SEM CADASTRO |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer dispositivos legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013.

| DOCUMENTOS SOLICITADOS |
|---|
| 01 - Guias de recolhimento da taxa de licença; |
| 02 - Blocos de notas fiscais de prestação de serviços; |
| 03 - Notas fiscais eletrônicas; |
| 04 - Guias de recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza; |
| 05 - Parcelamentos (se houver); |
| 06 - Relação de informação de serviços prestados. |
| 07 - Livro de registro de prestação de serviços; |
| 08 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver); |

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

| PERÍODO A FISCALIZAR | Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO |
|-------------------------|-------------------------|
| 01/01/2012 A 22/08/2017 | 348/2017 de 22/09/2017 |

| AUTORIDADE FISCAL | |
|--|------------------|
| Local de entrega da documentação solicitada: Rua Ademar Vicente Ferreira nº 1.155, sala 22-centro- Palácio da Cidadania - Araguaína-TO | |
| Nome: REGINALDO COSTA PAZ | Assinatura: |
| Matrícula: 15470978 | |
| Município: ARAGUAÍNA - TO | Data: 25/09/2017 |
| | Hora: 10:01 h |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL. | |
|---|-------|
| Nome: | Data: |
| CPF: | |

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 184/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Mariane Freitas de Sousa, Matrícula nº 15475543, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2474.0003748/2017.

| Nº CONTRATO | EMPRESA CONTRATADA |
|---|---------------------------------|
| 088/2017 | W C VIAGENS E TURISMO LTDA - ME |
| Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem), para atender a demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde | |

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 185/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cláudio Barbosa Aguiar, Matrícula nº 15464872, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2474.0003750/2017.

| Nº CONTRATO | EMPRESA CONTRATADA |
|---|---------------------------------|
| 089/2017 | W C VIAGENS E TURISMO LTDA - ME |
| Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem), para atender a demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária. | |

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 186/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor José Victor Figueiroa, Matrícula nº 15477714, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2474.0003752/2017.

| Nº CONTRATO | EMPRESA CONTRATADA |
|--|---------------------------------|
| 090/2017 | W C VIAGENS E TURISMO LTDA – ME |
| Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem), para atender a demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica. | |

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar

vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 187/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora Sandra Cardoso Pereira, contrato nº 159/2017, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2474.0003749/2017.

| Nº CONTRATO | EMPRESA CONTRATADA |
|---|---------------------------------|
| 091/2017 | W C VIAGENS E TURISMO LTDA – ME |
| Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem), para atender a demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde CEREST. | |

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 188/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores Marcus Vinicius Feitosa da Silva, matrícula 15477667, e Sejana Martins Torres, matrícula nº 15477681, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2474.0003747/2017.

| Nº CONTRATO | EMPRESA CONTRATADA |
|---|---------------------------------|
| 092/2017 | W C VIAGENS E TURISMO LTDA – ME |
| Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem), para atender a demanda da Superintendência de Atenção Básica – SAD/EMA. | |

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 189/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores Adenauer Maciel Lázaro de Almeida, matrícula nº 15474836, e Hugo Marinho Silva, matrícula nº 15474836, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2474.0003746/2017.

| Nº CONTRATO | EMPRESA CONTRATADA |
|--|---------------------------------|
| 093/2017 | W C VIAGENS E TURISMO LTDA – ME |
| Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem), para atender a demanda da Atenção Básica | |

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 088/2017
Processo nº 2474.0003748/2017 (Ref. Proc. nº 2474.084.149.0000066/2017)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: W C VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem), para atender a demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde – Programa Nacional DST, AIDS E HEPATITES
Valor total estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Modalidade: Pregão Presencial - SRP
Data da Assinatura: 22/09/2017
Vigência: de 22/09/2017 a 21/09/2018
Dotação:

| Funcional programática | Elemento Despesa | Fonte | Ficha |
|------------------------|------------------|-------|-------|
| 10.305.2018.2.367 | 33.90.33.01.00 | 0406 | 265 |

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 22 de setembro de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 089/2017
Processo nº 2474.0003750/2017 (Ref. Proc. nº 2474.084.149.0000066/2017)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: W C VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem), para atender a demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária

Valor total estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 Modalidade: Pregão Presencial - SRP
 Data da Assinatura: 22/09/2017
 Vigência: de 22/09/2017 a 21/09/2018
 Dotação:

| Funcional programática | Elemento Despesa | Fonte | Ficha |
|------------------------|------------------|-------|-------|
| 10.304.2018.2.364 | 33.90.33.01.00 | 0406 | 241 |

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 22 de setembro de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 090/2017
 Processo nº 2474.0003752/2017 (Ref. Proc. nº 2474.084.149.0000066/2017)
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: W C VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
 Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem), para atender a demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica.
 Valor total estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 Modalidade: Pregão Presencial - SRP
 Data da Assinatura: 22/09/2017
 Vigência: de 22/09/2017 a 21/09/2018
 Dotação:

| Funcional programática | Elemento Despesa | Fonte | Ficha |
|------------------------|------------------|-------|-------|
| 10.302.2018.2.363 | 33.90.33.01.00 | 0409 | 164 |

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 22 de setembro de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 091/2017
 Processo nº 2474.0003749/2017 (Ref. Proc. nº 2474.084.149.0000066/2017)
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: W C VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
 Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem), para atender a demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde - CEREST.
 Valor total estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 Modalidade: Pregão Presencial - SRP
 Data da Assinatura: 22/09/2017
 Vigência: de 22/09/2017 a 21/09/2018
 Dotação:

| Funcional programática | Elemento Despesa | Fonte | Ficha |
|------------------------|------------------|-------|-------|
| 10.302.2018.2.363 | 33.90.33.01.00 | 0409 | 164 |

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 22 de setembro de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 092/2017
 Processo nº 2474.0003747/2017 (Ref. Proc. nº 2474.084.149.0000066/2017)
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: W C VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
 Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem), para atender a demanda da Superintendência de Atenção Básica – SAD/EMA.
 Valor total estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 Modalidade: Pregão Presencial - SRP
 Data da Assinatura: 22/09/2017
 Vigência: de 22/09/2017 a 21/09/2018
 Dotação:

| Funcional programática | Elemento Despesa | Fonte | Ficha |
|------------------------|------------------|-------|-------|
| 10.301.2021.2.375 | 33.90.33.01.00 | 0401 | 79 |

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 22 de setembro de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 093/2017
 Processo nº 2474.0003746/2017 (Ref. Proc. nº 2474.084.149.0000066/2017)
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: W C VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
 Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem), para atender a demanda da Atenção Básica.
 Valor total estimado: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)
 Modalidade: Pregão Presencial - SRP
 Data da Assinatura: 22/09/2017
 Vigência: de 22/09/2017 a 21/09/2018
 Dotação:

| Funcional programática | Elemento Despesa | Fonte | Ficha |
|------------------------|------------------|-------|-------|
| 10.301.2021.2.380 | 33.90.33.01.00 | 0401 | 143 |

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 22 de setembro de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A L.K. Alves - ME, nome fantasia Oficina do Japonês, cadastrada sob o CNPJ 07.986.452/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Prestação de Serviços de Utilidade Pública, no seguinte endereço Rua Goianésia, nº 135, Setor Urbanístico, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.